



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 687/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 419/2007, E
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

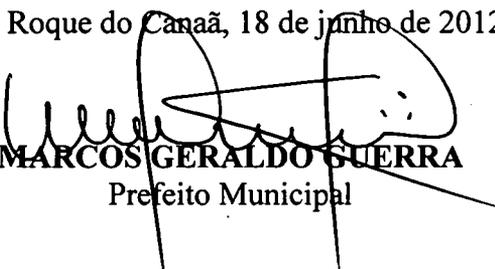
Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo municipal, Revisão Geral Anual no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos.

Art. 2º - O anexo I, integrante da Lei Municipal nº 419/2007, passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 18 de junho de 2012.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 18 de junho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 687/2012)

Nomenclatura	CBO	Vagas	REF.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Diretor Geral	1231-10	1	CC-1	R\$ 4.097,78	Diretoria Geral
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-3	R\$ 2.175,20	Gabinete da Presidência
Assessor de Gabinete	1114-15	1	CC-5	R\$ 1.215,67	Gabinete da Presidência
Secretário Geral das Sessões	1114-15	1	CC-1	R\$ 4.097,78	Gabinete da Presidência
Chefe do Setor de Contabilidade e Recursos Humanos	2522-10	1	CC-2	R\$ 2.731,85	Administração Específica
Assessor Jurídico	2410-40	1	CC-1	R\$ 4.097,78	Assessoria
Assistente de Protocolo, Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-3	R\$ 2.175,20	Administração Específica



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 18 de junho de 2012.